

PREVENÇÃO SITUACIONAL: uma reflexão sobre sua aplicabilidade na redução dos delitos

Thiago Lívio Quinteiros Galvão*

Miguel Ângelo Silveira**

RESUMO: O trabalho reflete sobre a utilização da ferramenta “*prevenção situacional*” na redução dos delitos. Quanto à metodologia empregada, trata-se de pesquisa aplicada, por meio do método dedutivo. Apresenta-se alguns modelos preventivos de delitos, discutindo-se sobre a necessidade de dados confiáveis para a implementação de programas de prevenção. O estudo aponta que a *prevenção situacional* é uma importante ferramenta de prevenção ao delito, devendo ser valorizada pelo gestor de segurança pública. Nesse sentido, sugere-se a criação de plataforma de dados *on-line*, onde se reúnam ações implementadas concernentes às estratégias de *prevenção situacional*. Dessa maneira, constituir-se-ia um acervo seguro de informações a serviço tanto das instituições de segurança pública como do cidadão.

Palavras-chave: Segurança Pública. Prevenção do Delito. Prevenção Situacional.

* Bacharel em Ciências Policiais no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), Florianópolis-SC. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Gama Filho. Rio de Janeiro-RJ. Bacharel em Direito na Universidade da Amazônia (UNAMA). Currículo Lattes: < <http://lattes.cnpq.br/5840596038696421> >

** Doutorando em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (ECG/UFSC)). Mestrado em Engenharia Civil (UFSC). Bacharelado em Segurança Pública na Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Curso de Formação de Oficiais – Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM). Currículo Lattes: < <http://lattes.cnpq.br/6146290080166038>>.

1. INTRODUÇÃO

A realidade violenta que mapeia o território nacional traz algumas constatações lógicas: quando o Estado não age, a sociedade começa a se manifestar por conta própria. Quando se entra no assunto violência urbana e criminalidade, devemos ter a exata compreensão de que a responsabilidade é de todos. É pouco provável que apenas alguns setores do Estado possam somente através da repressão, ou até mesmo da prevenção, transformar efetivamente o nível de segurança de uma sociedade.

O presente trabalho se propôs a analisar uma importante ferramenta no controle da criminalidade: a estratégia da *prevenção situacional*. Trata-se de prevenção do delito mediante a diminuição das oportunidades que influenciam decisivamente na concretização da vontade delitiva.

A *prevenção situacional* apregoa que o delito ocorre quando se agregam três fatores: um agente motivado, uma vítima/alvo e um ambiente favorável. Neste sentido, devemos influenciar para que um dos três fatores deixe de existir, fazendo com que o delinquente mude seu comportamento delitivo e não cometa o crime. (BONDARUK, 2008)

A Polícia Militar foi elencada no parágrafo 5º do Artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), como órgão responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública, restando incontestes sua direta responsabilidade com a segurança pública e com a diminuição dos níveis de delitos e sentimento de insegurança que possam afligir a sociedade. Sob essa perspectiva, emerge a seguinte pergunta-problema: a utilização dos conhecimentos sobre *prevenção situacional* pode levar o gestor da segurança pública a diminuir os índices de criminalidade nas comunidades?

Como objetivo geral, o presente artigo pretende refletir sobre a utilização

da ferramenta “*prevenção situacional*” na redução dos delitos. Como objetivos específicos, pretende-se rever a literatura existente sobre o objeto de pesquisa; propor, após reflexão dos dados levantados, a utilização da *prevenção situacional* como ferramenta de gestão na diminuição dos índices de criminalidade; e, por fim, sugerir estratégias que possam aperfeiçoar os resultados preventivos a serem alcançados.

O presente artigo foi construído através de pesquisa aplicada, valendo-se do método dedutivo, pois parte de uma visão geral fundamentada em estudos já estabelecidos, para uma visão mais específica sobre o objeto pesquisado. O método dedutivo, segundo Severino (2000), parte de princípios tidos como verdadeiros e inquestionáveis (premissa maior), para assim o pesquisador estabelecer relações com uma proposição particular (premissa menor) e, a partir do raciocínio lógico, chegar à verdade daquilo que propõe (conclusão). No mais, utilizou-se a técnica bibliográfica e pesquisa exploratória quanto aos objetivos propostos. De acordo com Gil (2012), a pesquisa exploratória permite ao pesquisador ter maior familiaridade com o problema proposto a fim de torná-lo mais explícito e construir hipóteses.

Considerando que o objeto desta pesquisa encontra estreita ligação com os eixos estruturantes que norteiam a prestação do serviço desempenhado pela Polícia Militar de Santa Catarina, quais sejam a proximidade, proatividade, ações sobre as causas, pronta-resposta e parcerias, o presente trabalho encontra sua justificativa na medida em que a análise e implementação de estratégias de *prevenção situacional* do delito podem representar um seguro caminho à diminuição dos índices de violência e sentimento de insegurança social.

2. DESENVOLVIMENTO

Preliminarmente, faz-se oportuna uma breve crítica e reflexão sobre a real missão constitucional da Polícia Militar.

2.1 BREVE CRÍTICA À MISSÃO CONSTITUCIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Muito embora estejamos sob a vigência da atual Constituição Federal de 1988, após 32 anos de sua promulgação, ainda vemos as polícias militares sem saber ao certo o alcance e a amplitude de sua missão constitucional. Percebemos um direcionamento da atividade quase que exclusivo no policiamento ostensivo e na manutenção da ordem pública. Deveras, a Polícia Militar foi elencada no parágrafo 5º do Artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, como órgão responsável pela “Polícia Ostensiva” e pela “Preservação da Ordem Pública”, cujas nomenclaturas revelam muito mais conteúdo do que uma leitura descompromissada possa sugerir.

Conforme Teza (2011, p. 137):

Não é mera semântica na nomenclatura da especialidade Polícia Ostensiva, e não policiamento, e Preservação da Ordem Pública, e não manutenção dela. Manutenção é apenas uma parte da polícia. Policiamento é somente o ato de fiscalizar com a presença. Já a Polícia é o todo. São todos os atos necessários para a prevenção, ou seja, atos, inclusive administrativos, editados pelos respectivos gestores da Polícia Militar.

Como vimos, há a finalidade de evitar a ocorrência de qualquer fato que venha a quebrar a ordem normal da vida em sociedade, inclusive aqueles que não estão tipificados como delitos, mas que afetam a vida das pessoas. Na verdade, é a atuação em toda a dimensão do poder de polícia da Polícia Ostensiva – Polícia Militar, no sentido de evitar a quebra da

ordem. Ou seja, o alvo e o foco principais devem ser a prevenção, com atuação em todos os aspectos que possam representar um risco a quebra da ordem pública. Nesse contexto que se sucederá uma breve crítica ao modelo reativo de policiamento, como forma predominante de atuação policial militar.

2.2 A VISÃO DE PREDOMÍNIO DO MODELO REATIVO DE POLICIAMENTO

De um modo geral, há consenso entre as polícias quanto à importância da atividade de prevenção. Tal afirmação se faz verdadeira diante da constatação de inúmeros programas preventivos geridos pelas instituições policiais, como, por exemplo, o *Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência* – programa aderido por inúmeras Polícias Militares de diversos entes federativos do Brasil. Todavia, mesmo diante de todo o engajamento nas atividades preventivas, a efetiva execução de programas preventivos sempre esbarra na carência de efetivo e de recursos, como viaturas policiais.

A existência de um cenário de alta demanda pelo serviço policial em situações emergenciais acaba por comprometer todo o efetivo policial. Nesse contexto, diante dos poucos recursos disponíveis para o emprego em programas preventivos, o observador menos atento ou menos compromissado com a verdade irá presumir que a polícia privilegia intencionalmente o modelo reativo de policiamento.

Observemos o que afirma Rolim (2009, p. 28):

Não se trata, então, de menosprezar o papel repressivo a ser desempenhado pela polícia. O respeito à lei e à própria ideia de civilização democrática seria uma noção inconsistente se imaginássemos que os infratores não deveriam ser reprimidos ou que, em algumas circunstâncias, as pessoas não pudessem ser removidas de suas intenções ou removidas de onde estão por meio da força legítima empregada por

policiais. [...] Penso que para uma perspectiva humanista seja muito importante definir o trabalho policial como aquele vocacionado por uma missão civilizadora, algo que sua identificação com a ideia de “força” termina atrapalhando. Ainda mais quando essa definição encontra-se arraigada na visão que os próprios policiais têm a respeito de seu trabalho. De fato, para a maioria dos policiais em todo o mundo existiria um “verdadeiro trabalho da polícia”: prender “criminosos”. Todas as demais atividades desempenhadas no dia-a-dia do policiamento – como as tarefas de pacificação ou de assistência – são normalmente vistas como “perda de tempo” e são, quando muito, toleradas pelos policiais.

É nessa perspectiva que os policiais correm o risco de agir sob um automatismo, onde se torne secundária a atividade de pensar e gerir estratégias de prevenção e controle social. Deve-se, portanto, sempre enaltecer a importância de estratégias preventivas, a fim de que a rotina de alta demanda de ocorrências emergenciais não faça cair no esquecimento os significativos avanços que os estudos de prevenção já desvelaram.

Cumprir destacar que, quando da formação das primeiras estruturas profissionais de policiamento, não se imaginava que a polícia deveria ter como missão exclusiva ou mesmo fundamental o combate ao crime. Prevenir a ocorrência de delitos e perseguir infratores eram atividades que diziam respeito ao trabalho da polícia tanto quanto atuar na preservação da ordem, fiscalizar serviços públicos e privados, estabelecer regras de convivência ou zelar pela moral e os bons costumes.

A desconsideração do conjunto de funções que se espera da polícia pode refletir em significativas perdas à segurança da comunidade, conforme explica Rolim (*idem*, p. 39):

O modelo reativo de policiamento pressupõe que a polícia deva esperar ser chamada, ou seja, deve esperar até que um

crime seja cometido e comunicado. O que, em geral, não é percebido é que essa estratégia torna muito mais difícil para a polícia lidar com crimes que não produzam vítimas ou testemunhas. Esse é o caso, por exemplo, do jogo ilegal e do tráfico de drogas. Além do mais, para muitos outros delitos, as vítimas também permanecem desconhecidas porque não registram ocorrência nem chamam a polícia, ainda que diante de crimes bastante graves.

Diante do cenário apresentado, onde se privilegiou um modelo reativo de policiamento em detrimento de estratégias mais eficazes, delineou-se, inevitavelmente, uma forma de atuação policial militar bastante peculiar, a ser explicitada na sequência deste estudo.

2.3 DA CONFIGURAÇÃO HISTÓRICA DA FORMA DE TRABALHO POLICIAL MILITAR

As primeiras forças policiais modernas estruturaram seu trabalho a partir de vínculos bastante próximos com os cidadãos. Essa foi uma época em que a presença dos policiais nos bairros era parte de um cotidiano que já não será conhecido facilmente nos centros urbanos modernos (ROLIM, 2009)

Todavia, a própria definição atual de “comunidade” passa a ser uma noção problemática, haja vista lidarmos com aglomerações urbanas recentes, marcada pela presença de várias etnias e pelo multiculturalismo. Essa identidade foi desconstituída a partir do momento em que as polícias puderam contar com três importantes recursos tecnológicos que haveriam de mudar radicalmente o perfil do policiamento moderno. Esses recursos foram o carro de patrulha, o telefone e o rádio de intercomunicação (*idem*)

Demonstrando o novo cenário, explica Rolim:

De fato, as patrulhas motorizadas ofereciam a chance de cobrir áreas muito maiores do que aquelas policiadas pelas rondas, o que, imaginava-se, haveria de ampliar a eficácia do trabalho. A popularização do telefone, por sua vez,

permitiria que a polícia passasse a receber chamadas de toda a cidade, de modo que os cidadãos não mais necessitariam se deslocar até um posto policial quando precisassem de ajuda. Por fim, os rádios de intercomunicação possibilitariam que cada policial recebesse comandos operacionais centralizados e atendesse aos chamados da população em qualquer lugar, muito rapidamente. (*ibidem*, p. 30)

Neste novo paradigma, essas transformações foram se consolidando de modo que a utilização maciça desses novos recursos tecnológicos pelas forças policiais em todo o mundo acabou por criar um modelo de policiamento cuja principal característica seria a de responder às ocorrências criminais somente após a comunicação do fato pelas vítimas ou testemunhas. Estaríamos diante de um novo modelo que, em que pese o avanço experimentado no modelo reativo, acabou por desestimular o agir proativo e configurou uma relação de afastamento entre os policiais e as comunidades.

Diante da nova dinâmica de policiamento que se delineou, novas exigências também foram identificadas como necessárias para subsidiar a tomada de decisões dos gestores da segurança pública. Estar-se-ia, portanto, diante da premente necessidade de dados confiáveis.

2.4 DA NECESSIDADE DE DADOS CONFIÁVEIS

Infelizmente, a prática de realização de pesquisas de vitimização ainda não se firmou no Brasil, e a maior parte dos estados brasileiros jamais teve uma delas sequer. Na prática, isso significa prosseguir trabalhando com os dados compilados a partir dos registros de ocorrência, o que assinala, inequivocamente, uma maneira ultrapassada de lidar com indicadores de violência e criminalidade. O resultado é que os gestores de segurança pública não podem, ainda que o desejem, elaborar uma política de segurança com base em um

diagnóstico sério, porque os dados disponíveis mais confundem do que ajudam.

O estágio atual das pesquisas e avaliações ainda não alcançou um consenso significativo a respeito das estratégias que, comprovadamente, possam oferecer um novo paradigma para a ação policial. As ações se dividem em vários campos e há muitas incertezas em torno de experiências promissoras como, por exemplo, os diferentes programas de policiamento comunitário e de “policiamento orientado à solução de problemas”. Na verdade, nos debates atuais a respeito de segurança pública e do papel das polícias, sabe-se mais sobre o que não funciona do que sobre o que pode funcionar. Isso não significa, entretanto, que não existam caminhos já trilhados dos quais se possam extrair recomendações mais amplamente válidas.

Corroborando a necessidade de dados confiáveis, opina Rolim:

Não seria demais insistir no pressuposto de que uma política séria de segurança pública só pode ter origem em um diagnóstico competente daquilo que há de específico na evolução da criminalidade e da violência de uma determinada região, em um determinado momento. Esse diagnóstico, por sua vez, pressupõe o acesso a dados fundamentais sobre a incidência dos eventos criminais e sobre suas circunstâncias (perfil das vítimas, local, data e hora das ocorrências, *modus operandi* dos infratores etc.) Sem esses dados, não há sequer a chance de uma política de segurança, e o que teremos será uma sequência de iniciativas descontroladas e de improvisações, meras decorrências dos diferentes tipos de pressão percebidas pelos gestores, por um lado, e dos resultados de seus interesses políticos e concepções ideológicas, por outro. (*ibidem*, p. 60)

No sentido apresentado, Rolim conclui que:

Uma polícia que atue sem os dados necessários para a otimização de seu desempenho trabalha às cegas, e sua

produtividade será muito pequena. Aceito esse pressuposto, deve sublinhar que: a) esses dados só podem ser oferecidos, atualmente, por meio da realização de pesquisas de vitimização; b) a polícia deve dispor de um sistema de “georreferenciamento” que lhe forneça as informações necessárias para a alocação racional de seus recursos a partir da localização digital no mapa das cidades de todas as ocorrências criminais. (*ibidem*, p. 61)

Seguindo o panorama nacional predominante, percebe-se que a PMSC também carece de dados fiéis quanto às pesquisas de vitimização, comprometendo a eficácia de suas tomadas de decisões quanto às estratégias de ação a serem executadas. Todavia, o sistema de gestão de dados da PMSC, denominado *Business Intelligence*, representa um grande avanço nas ações de prevenção do crime. Tal tecnologia se assemelha ao sistema de “georreferenciamento” mencionado, atuando como verdadeiro suporte à geração de conhecimento para o planejamento e execução de ações de prevenção do delito.

2.5 DOS MODELOS DE PREVENÇÃO DO DELITO

Assistimos durante os últimos anos ao êxito absoluto da filosofia preventivista, tendo em vista o assombroso número e variedade dos programas de prevenção do delito ensaiados em diversos países. Em todo caso, já cabe falar de um giro substancial criminológico e político-criminal, de um genuíno paradigma novo: o preventivista.

Dentre os inúmeros programas de prevenção conhecidos, vejamos uma breve informação sobre os pressupostos teóricos, diretrizes e conteúdos de alguns desses deles:

2.5.1. Programas de prevenção sobre determinadas áreas geográficas

O foco principal deste programa é o fator espacial. Seu pressuposto doutrinário (Escola de Chicago) incide na essência de um determinado ambiente geográfico e socialmente demarcado, que reúne os mais elevados indicadores de criminalidade. Esses espaços são limites degradados, com péssimas condições de vida, pobre infraestrutura, significativos níveis de desorganização social e residência compulsória dos grupos humanos mais conflitivos e desprovidos (MOLINA, 2006)

Os teóricos da Escola de Chicago recomendaram uma ação social de acordo e de intercessão por parte dos poderes públicos nestas áreas deficientes, confiando que deste modo se abrandariam as dificuldades sociais das grandes cidades.

Sob o enfoque da referida política preventivista, é plausível inferir que a mesma não obterá êxito, sendo manifesto que o meio atrai, porém não cria o crime. Carecendo de uma avaliação situacional mais abrangente sobre tais variáveis, conclui-se que a referida política criminal, na verdade, não favorece a prevenção do delito, senão o desloca para outras áreas; não o evita, simplesmente o desconsidera ou adia.

Desta forma, o empenho preventivo costuma abafar todo conteúdo social, abrangendo um temperamento genuinamente policial e repressivo, pois de fato será realizado o controle e a repressão sempre de indivíduos que moram em bairros conflitivos e ameaçadores, exacerbando deste modo o impacto seletivo e discriminatório do controle social, sob o pretexto de uma inteligente ação preventiva.

2.5.2. Programas de prevenção do delito por meio de desenho arquitetônico e urbanístico

Tais programas fazem surgir uma nova visão prevencionista que anseia intervir nos cenários criminosos, nas edificações, remodelando sob outros parâmetros a convivência urbana.

Para Molina, o que se pretende com esse programa é:

dificultar o cometimento do delito mediante a interposição de barreiras reais ou simbólicas que aumentem o risco para o transgressor (medidas dirigidas ao melhoramento das vias de acesso aos recintos, iluminação). Resumidamente, trata-se de uma arquitetura preventiva que aproveita a seletividade espaço-ambiental do crime urbano (2006, p. 351).

A distribuição ou divisão dos recursos econômicos de um determinado espaço urbano, acessibilidade ao mesmo e possibilidades de vigilância ou observação, ativa e passiva, são os fatores mais relevantes que devem ser perquiridos. (*idem*, 2006)

2.5.3 Programas de prevenção “vitimária”

Com relação aos “programas de prevenção vitimária”, registre-se que seu foco se volta para a vítima. Segundo Molina, a prevenção vitimária:

consiste no papel ativo e dinâmico da vítima na origem do fato delitivo, conta também com ela e recomenda uma ingerência seletiva naqueles grupos ou subgrupos de vítimas potenciais que alardeiam, por diversas circunstâncias manifestas, maiores riscos de vitimização. (*ibidem*, p. 353)

O risco que os indivíduos (vítimas) são submetidos durante o dia a dia não é dividido de forma idêntica entre

eles e nem é resultado do azar ou da fatalidade. Trata-se de um risco individualizado, calculável, cuja maior ou menor probabilidade depende de diversas variáveis pessoais, situacionais, sociais (relacionadas com a própria vítima). (*ibidem*, 2006)

2.5.4. Programas de prevenção do delito de inspiração político-social

Boa parte do crime que uma sociedade padece tem suas raízes em conflitos profundos da sociedade: situações carenciais básicas, desigualdades irritantes e conflitos não resolvidos. Dessa feita, o melhor instrumento preventivo da criminalidade seria uma ambiciosa e progressiva política social, vindo a intervir positivamente nas causas últimas do problema, do qual o crime é um mero sintoma ou indicador. (*ibidem*, 2006)

Sucedendo em sua análise, expõe Molina:

Os programas com esta orientação político-social são, na verdade, programas de prevenção primária: genuína e autêntica prevenção. Pois se cada sociedade tem o crime que merece, uma sociedade mais justa que assegura a todos os seus membros um acesso efetivo a cotas satisfatórias de bem-estar e qualidade de vida reduz correlativamente sua conflitividade, assim como as taxas de delinquência. E os reduz, ademais, de modo mais justo e racional, combinando a máxima efetividade com o menor custo social. (2006, p. 328)

Ressalte-se, entretanto, que o programa em tela opera a médio ou longo prazo e não seria fácil estabelecer ou verificar empiricamente as oportunas correlações políticas sociais, ainda que ninguém se atreva a questionar a lógica existente dela (*idem*, 2006)

2.5.5. Programas de orientação comunitária

A filosofia de Polícia Comunitária reúne um conjunto de pressupostos, precedido por ações de polícia de proximidade, onde as organizações de polícia devem buscar parcerias para identificar, priorizar e agir criativamente sobre os problemas de desordem, violência e criminalidade nas comunidades. (MARCINEIRO, 2009)

Contextualizando os “programas de orientação comunitária”, dispõe Molina:

Assistimos a uma transformação do modelo penal repressivo clássico em um modelo de integração social, orientado a uma política criminal participativa, ancorada numa ideologia de inserção, da prevenção, da individualização e da participação da comunidade. A tal ponto que já não se pode compreender a prevenção do crime no sentido policial, nem sequer situacional, desligada da comunidade: a prevenção é prevenção comunitária, prevenção na comunidade e prevenção da comunidade. Reclama uma mobilização de todas as forças vivas, uma dinamização social e uma atuação ou compromisso de todas elas no âmbito local. (2006, p. 353)

2.5.6. Programas de prevenção da reincidência

Dirigem-se, antes de tudo, ao já apenado – ou, em qualquer caso, ao infrator – e pretendem que ele não volte a delinquir, que não consolide definitivamente seu status de desviado. São, pois, programas de prevenção terciária, que tratam de evitar a reincidência do infrator, não de prevenir o desvio primário.

No que tange aos programas de prevenção da reincidência, Molina explica que:

Muitos destes programas pertencem mais a problemática da “intervenção” (ou “tratamento”) que a prevenção, entendida em sentido estrito. Outros correspondem ao conhecido modelo dos “substitutivos” penais: baseiam-se em fórmulas alternativas à intervenção drástica do sistema legal (quando se trata de conflitos poucos graves) para liberar o infrator do seu inevitável impacto estigmatizador. (2006, p. 358)

2.6. DA PREVENÇÃO SITUACIONAL DO DELITO

Considerada a última palavra em política pública de segurança, a *Prevenção Situacional do Delito* analisa todos os fatores que compõem a ocorrência de um delito, para propor medidas de ação para cada um desses fatores, caracterizando-se das mais efetivas, baratas e objetivas formas de se manter a incidência delitiva sob controle no espaço urbano mundial (BONDARUK, 2008).

A criminologia tradicional tem, ao longo do tempo, buscando promover a compreensão das forças sociais e psicológicas que levam as pessoas a se tornar criminosos, na esperança de encontrar formas de intervir nessas causas. Assim, inúmeras teorias foram desenvolvidas procurando explicar a propensão, maior ou menor, de indivíduos para o crime, em razão de características individuais, psicológicas e sociais. Todavia, os conhecimentos trazidos pela criminologia tradicional vêm ensejando políticas públicas limitadas à prevenção social do crime, ou seja, atuando sobre as causas sociais do delito para reduzir a motivação criminal (HIPÓLITO, 2012).

Diante do exposto, surgem novas teorias e conceitos vinculados à criminologia ambiental com a finalidade de completar esta lacuna e potencializar os esforços de prevenção, agregando, neste contexto, a *prevenção situacional*.

Explica Hipólito:

Assim, esses conhecimentos têm sido muito úteis no trabalho policial cotidiano, isto porque lidam com as causas situacionais imediatas dos eventos relacionados ao crime, incluindo tentações, oportunidades e a inadequada proteção das vítimas/alvos. Em síntese, a criminologia ambiental não incide sobre as razões pelas quais os criminosos são “produzidos”, mas no ato de praticar o crime. A preocupação recai não sobre porque alguém comete um crime, mas sim em como o crime é praticado. O que se procura são formas de se reduzir as oportunidades e tentações para o crime e aumentar os riscos percebidos de prisão (2012, p. 199).

Neste novo paradigma e de maneira sintética, estabelece-se um triângulo do crime em que concorrem três fatores para a ocorrência do delito: um agressor (infrator), um alvo vulnerável (vítima) e um ambiente propício, ou seja, um ambiente que forneça as condições exatas para que o crime ocorra (*idem*).

Sabemos que uma parte considerável dos crimes é cometida por conta de uma situação interpretada como favorável pelos infratores. A formulação mais influente nesse sentido considerou que as taxas de criminalidade respondiam à configuração de três fatores básicos: o esforço exigido para a prática do crime; o risco concreto que se corre ao praticá-lo; e o tamanho da recompensa oferecida pela sua realização (ROLIM, 2006).

Conclui Rolim (*idem*, p. 136) que:

Tendo em conta esses elementos, é possível sistematizar as iniciativas destinadas a tornar o crime mais difícil e, portanto, menos provável. Quando defendemos melhor o alvo do crime (pessoas e/ou objetos), tornamos mais difícil aos eventuais infratores a aproximação do alvo, desenvolvemos políticas que estimulam as pessoas a agir de forma correta e educada e estabelecemos o controle de alguns facilitadores do crime – como armas e drogas –, fazendo com que a decisão de cometer um delito seja menos provável. Da mesma forma, aumentando o risco dos infratores quando melhoramos as condições de vigilância, seja ela formal – oferecida pela polícia, pelos guardas ou

funcionários de um estabelecimento – ou natural – que pode ser oferecida por câmeras, ambientes iluminados, remoção de obstáculos que permitam a ocultação de pessoas, etc. No mesmo sentido, podemos diminuir a recompensa do crime se conseguirmos remover o alvo, se identificamos os bens cobiçados, se melhoramos o desempenho da polícia, etc.

Para prevenir o delito por meio da *prevenção situacional*, portanto, é importante romper com a cadeia que faz com que o delinquente motivado encontre a vítima perfeita e o objeto desejado sem vigilância (CARVALHO, 2005).

As oportunidades “criam” o crime. A experiência internacional demonstra que a redução drástica dos chamados “crimes de oportunidade” pode alcançar, também, eventos violentos e situações trágicas. Na Inglaterra, a substituição do suprimento de gás, antes muito tóxico, por gás natural nas residências, fez cair drasticamente o número de suicídios. O interessante é que as pessoas que tendiam ao suicídio não optaram por outro método. A maioria escolheu, simplesmente, não fazê-lo, na ausência de um método que, por várias razões, parecia fácil ou adequado (ROLIM, 2006).

Todavia, sustenta-se que não há uma receita universal capaz de ser aplicada em todos os lugares com o mesmo sucesso. Na realidade, o desafio consiste em identificar os agenciamentos concretos do crime em cada momento particular, apresentando a resposta adequada à especificidade da situação.

Nesse novo contexto, Rolim esclarece alguns efeitos desencadeados pela busca do modelo preventivo situacional. Vejamos:

Essas e outras iniciativas têm estimulado o desenvolvimento de técnicas de prevenção e influenciado vários setores além das polícias. Em muitos países, observa-se um crescente comprometimento das indústrias, que passam a conceber seus produtos com dispositivos engenhosos de proteção, e de muitos comerciantes, que têm tornado seus

estabelecimentos mais seguros. A Royal Society os Arts introduziu o tema da prevenção do crime nas competições estudantis e tem desenvolvido projetos antifurtos para telefones celulares, designs para moradias estudantis mais seguras, modelos de bicicletas menos vulneráveis etc. O *Central Saint Martin Design School* de Londres exibiu, recentemente, um projeto para cadeiras a serem usadas em bares e cafés. Elas têm um artefato que permite guardar bolsas e pertences pessoais, tornando muito menos provável o furto. Os esforços de prevenção passaram a influenciar as escolas de arquitetura e engenharia, e a construção de prédios tende a ser cada vez mais informada por projetos que incorporam o conceito de redução de oportunidades para o crime. O projeto denominado *Secured by Design* (SBD), apoiado e administrado pela Associação dos Chefes de Polícia da Inglaterra, parece oferecer um bom exemplo dessa tendência. Pesquisas recentes indicam que as taxas de criminalidade em construções orientadas pelo padrão SBD são 30% mais baixas que nas construções comuns (2006, p. 138).

Não obstante o inegável sucesso experimentado pelas ações preventivas, imprescindível conhecermos o posicionamento crítico que lhe é ínsito. Alerta Rolim que, todos esses esforços em direção a mais segurança e a um espraiamento das formas de controle têm gerado, também, uma série de críticas. Expõe o autor:

Alguns autores citam o “Panopticon”, lembrado por Foucault, ou se referem ao pesadelo do “Big Brother” (realidade opressiva da vigilância total sobre indivíduos). Esse tipo de crítica é mesmo inevitável sempre que se discute, por exemplo, o emprego de câmeras de TV em espaços públicos. Esse tema deve voltar ao debate tão logo se torne comum o emprego de uma das novas tecnologias em desenvolvimento, como o software de reconhecimento facial. Nesse caso, pelo menos, os críticos não costumam ter muita consideração pelos resultados concretos em termos de redução de criminalidade. Suas posições, ademais, parecem frágeis sempre que confrontadas com programas sérios, que ofereçam garantias contra o uso público das imagens gravadas, preservando o direito à privacidade – um bem que, obviamente, não pode dispensar nossa

tutela em defesa dos direitos humanos (*idem*, 2006, p. 139).

Outra crítica contundente ao modelo que se delineia através da implementação da *prevenção situacional*, quando não se considera limites éticos e se despreza a função social de qualquer das políticas de segurança, diz respeito à tendência, cada vez mais forte, de segregar espacialmente diferentes grupos sociais, o que estaria se redesenhando uma nova estratificação social de acordo com os riscos que os diferentes grupos estão expostos.

Bottoms e Wiles (2002) citam uma pesquisa com prisioneiros condenados por arrombamentos no condado de *Deleware*, Pensilvânia, que mostrou que os locais escolhidos para a prática dos crimes estavam desproporcionalmente distribuídos em áreas próximas das rotas cotidianas dos infratores. Citam que, em média, os infratores deslocam-se cerca de três quilômetros de suas casas para cometer o crime – um dado similar ao encontrado em muitos outros estudos.

Todavia, Bottoms e Wiles (2002) concluem que, na maioria das vezes, a decisão de assaltar é tomada de forma improvisada e no momento em que a oportunidade surge dentro das atividades rotineiras dos infratores. Normalmente o percurso feito por eles não reproduz o triângulo casa – trabalho/diversão – compras, porque sua exclusão social antecede o ato infracional e impossibilita o trânsito por esses espaços. Assim, é mais comum que os trajetos realizados sejam aqueles entre algumas poucas vizinhanças, onde a pessoa inclinada a cometer a infração encontra-se com seus amigos ou parceiros. Os pesquisadores lembram que, quando a oportunidade cumpre papel destacado no crime, não se deve desconsiderar o fato de que boa parte das infrações também é resultado de decisões não racionais, ou não planejadas, o que torna a questão um pouco mais complexa.

Em geral, os críticos dos programas de *prevenção situacional* costumam argumentar que os efeitos positivos alcançados na redução da criminalidade seriam anulados pelo deslocamento do crime. Assim, uma dificuldade oferecida aos eventuais infratores em um determinado ambiente reduziria o crime apenas naquele local, mas deveria acarretar um aumento em outros.

Rolim (2006) conclui que o deslocamento pode mesmo ocorrer. Contudo, vários outros estudos comprovam que o deslocamento não é o problema principal e que, mesmo nas situações em que ele ocorre, raramente manifesta um caráter integral. Por outro lado, as políticas de prevenção produzem, também, efeitos de difusão de benefícios. Ou seja, iniciativas bem-sucedidas de prevenção em uma região tendem a alcançar áreas contíguas, o que é o inverso do efeito do deslocamento.

Importante destacar que um dos maiores desafios para a *prevenção situacional* é a sustentação de seus efeitos positivos em longo prazo. É comum que investimentos de caráter preventivo sejam realizados em áreas marcadas por altos índices de criminalidade. Tais locais onde se alcançou efeito positivo de redução do crime tendem a ser secundarizados pelas políticas de segurança, de modo a enfraquecer os efeitos positivos experimentados. No mais, importante destacar que as oportunidades para o crime estão sempre sendo reinventadas e mudam na medida em que o mundo muda. Isso permite sustentar que poucas atividades de *prevenção situacional* funcionarão para sempre.

Rolim enfatiza que os esforços de *prevenção situacional* devem oferecer uma atenção especial ao fenômeno da vitimização repetida. Nesse sentido, expõe o autor:

Algumas situações de violência e crime tendem a ser crônicas, como, por exemplo, a violência doméstica sobre mulheres e crianças. Mas outros crimes também

costumam se repetir com as mesmas vítimas e, não raro, com os mesmos infratores. Tal é o caso, por exemplo, dos arrombamentos, dos assaltos a banco ou a estabelecimentos comerciais e dos chamados “crime de ódio” – entre eles os motivados pelo racismo. Um estudo realizado em 1994, na Inglaterra, pelo Comitê Nacional para a Prevenção do Crime (*National Board for Crime Prevention*), sugere que 4% das vítimas são alvo de 44% de todos os crimes. Situações como a miséria ou a exposição frequente a agressões racistas favorecem a múltipla vitimização. Essa experiência afeta não apenas as vítimas, mas todos os que compartilham de seu cotidiano, especialmente as crianças que, nesse sentido, devem ser consideradas vítimas indiretas – como o são, também, aquelas que testemunharam crimes, especialmente crimes violentos. (2006, p. 141)

Para Rolim, quando o fenômeno da vitimização repetida se verifica, há uma tendência que isso ocorra rapidamente, justificando-se, portanto, a urgência da prevenção. Faz-se necessário uma providência imediata para o reparo do dano causado e para a proteção da vítima, de modo a impedir que um novo delito ocorra contra a mesma vítima. Entretanto, como os casos de vitimização repetida são muito mais frequentes nas comunidades que sofrem com os crimes mais graves, o interesse pelo tema também coincide com o critério público de priorizar essas áreas.

2.7. DESCONSTRUINDO MITOS

A decisão de investir em programas de prevenção encontra, inevitavelmente, resistências que mobilizam mitos, como a ideia de que “nada funciona”; de que “a polícia e a justiça é que devem tratar disso”; ou de que o crime e a violência “possuem uma única causa”, o que exigiria, como consequência, “uma única solução”; entre outras. Alguns criminologistas, inclusive, sustentam que “tudo deve ser feito muito cedo na vida, ou nem adianta tentar”, ou

“tudo o que se deve ser modificado são os indivíduos, uma vez que os fatores de risco mais críticos são os individuais”, etc.

Por certo que muitas estratégias de prevenção por vezes não apresentam os resultados esperados. Entretanto, os eventuais maus resultados não devem esmorecer a gama de iniciativas que têm alcançado conquistas surpreendentes. Ao examinar essas experiências, o foco da observação deve ser a identificação de quais estratégias apresentam os melhores resultados e as melhores relações de custo/benefício, ou como maximizar seus desempenhos.

Por certo que muitas são as causas que conduzem os indivíduos ao crime ou às práticas violentas, o que reforça a necessidade de intervenções precoces. Todavia, seria um absurdo considerarmos que intervenções em fases mais avançadas dos diferentes estágios da vida individual estariam invariavelmente fadadas ao fracasso. Ademais, o caráter preventivo assume maior importância se considerarmos que seus efeitos protraem-se no tempo, alcançando gerações futuras.

Conforme Rolim:

Iniciativas de prevenção costumam ter mais êxito quando combinam diferentes abordagens para o maior número possível de fatores de risco. Não importa o quanto aprendemos sobre o processo de socialização e não importa o muito que aprendemos sobre mudança de atitudes, crenças e outras cognições, nós simplesmente teremos menores probabilidades de prevenir a violência se não tivermos a chance de alterar os fatores ambientais da vida de uma criança que promovem a agressão. Por consequência, somos obrigados a examinar o quanto podemos avançar em mudanças na vizinhança, nas escolas e nas famílias de forma que elas possam induzir menos ao desenvolvimento de comportamentos violentos. (2006, p. 144)

A violência e o crime, como fenômenos complexos, possuem diversas causas. Portanto, a necessidade de combinar intervenções preventivas não

significa que devemos simplesmente somá-las, mas sim dispor delas de forma coordenada. Nesse panorama, sustenta-se a necessidade de combinar o enfrentamento dos fatores de risco individual com o contexto em que eles se manifestam concretamente.

Seguramente, as condições sociais de miséria e exclusão da cidadania alicerçam boa parte dos fatores de risco. Crianças que vivem em comunidades deterioradas, onde a maioria das famílias convive com um desemprego estrutural e prolongado e onde há um déficit extraordinário de recursos e serviços públicos, possuem, evidentemente, maiores possibilidades de viver situações de conflito com a lei. E são também maiores as chances de problemas de saúde, evasão escolar, gravidez precoce, abuso de drogas, etc.

Diante das colocações propostas, importante frisar que as privações materiais não produzem por si só a violência ou o crime, fato incontestável, já que a grande maioria das pessoas que vivem na pobreza não possuem inclinação para a transgressão da lei, nem poderiam ser definidas como mais violentas. Ademais, sabe-se que muitos dos crimes e atos de violência praticados em qualquer sociedade moderna surgem em situações conflituosas não subordinadas diretamente a qualquer questão de benefícios econômicos. Raiva, frustração, orgulho ferido, ciúme, descontrole, preconceito, ódio, vingança, ambição, lapsos e valores – entre outros sentimentos – existe independentemente da luta de classes ou das fraturas sociais que subdividem a sociedade em estamentos. Além do mais, sabe-se também que muitas das infrações em todo o mundo são praticadas por pessoas que integram as elites econômicas e culturais. Portanto, parece claro que, em cada situação, será possível encontrar fatores de risco que atuam com mais ou menos força, evidenciando o caráter multidimensional e multifatorial do delito.

2.8. DA PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

Uma vez demonstrada a eficácia das estratégias de *prevenção situacional do delito*, faz-se necessário que o gestor policial militar reconheça sua inarredável missão de gerir tecnicamente as ações preventivas implementadas. Visando à maximização dos resultados positivos e ao estímulo à adoção de medidas preventivas por outras Organizações Policiais Militares, o gestor deve catalogar as ações desenvolvidas, pormenorizando o contexto fático de cada problema enfrentado, bem como elaborando relatórios que estabeleçam comparações e identifiquem quais resultados alcançados.

A gestão consciente das ações preventivas impõe ao gestor policial militar o compromisso de criar um banco de dados único onde possam ser reunidos todos os programas de prevenção desenvolvidos pela Polícia Militar. Tal medida fomentaria a expansão das estratégias de prevenção por todos os municípios catarinenses, criando uma atmosfera propícia ao aperfeiçoamento e padronização dos modelos preventivos, representando uma importante ferramenta ao controle da criminalidade.

A criação de uma plataforma *on-line* que reunisse todas as ideias e ações implementadas, certamente representaria uma porta de aproximação entre a polícia e a comunidade, na medida em que daria transparência ao trabalho policial e demonstraria o empenho no enfrentamento dos índices de criminalidade. Deveras, tal plataforma se caracterizaria como verdadeiro canal de interação com a comunidade, possibilitando que a polícia pudesse ter um maior dimensionamento quanto à visão do cidadão concernente aos fatores de risco e sua percepção da violência, o que certamente suplantaria, em certa medida, a carência de pesquisas de vitimização.

Como modelo a ser seguido pela polícia catarinense, sugere-se o modelo desenvolvido pela Universidade do Estado de Nova Iorque, em Albany. Trata-se do Centro de Policiamento Orientado ao Problema, criado em 1999 e em avançado estágio de consolidação. Atualmente, reúne no sítio www.popcenter.org diversas avaliações e projetos sobre prevenção ao delito.

A missão do *Centro de Policiamento Orientado ao Problema* é fazer avançar o conceito e a prática do policiamento orientado para o problema em sociedades abertas e democráticas, contribuindo para tornar facilmente acessível a informação sobre os modos pelos quais a polícia pode mais efetivamente resolver os problemas de crimes e desordem específicos. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, aberta à sociedade civil, pesquisadores e universidades, dedicadas ao avanço do policiamento orientado para os problemas.

Um dos maiores entraves à implementação de programas de *prevenção situacional* é a escassez de orientações técnicas quanto suas formas de aplicação e gerenciamento. Este cenário faz com que o sucesso dos programas de prevenção passe a depender exclusivamente da criatividade de cada gestor policial militar, que, sem uma capacitação adequada, acaba adotando estratégias com base em inferências imprecisas e não aptas a uma análise criteriosa dos resultados obtidos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Polícia Militar deve exercer sua missão constitucional em sua plenitude, adotando uma postura proativa que continue privilegiando estratégias de prevenção ao delito. O gestor policial militar, embora já consciente de que a finalidade precípua da polícia não se restringe ao desempenho de funções reativas ao delito, ainda necessita despender muito esforço para superar os

entraves à execução de programas preventivos, sobretudo para contornar a falta de efetivo e de recursos financeiros e materiais.

O objetivo precípua de uma política criminal eficaz de prevenção não é erradicar o crime, senão controlá-lo em níveis toleráveis. O extermínio total da criminalidade e as cruzadas contra o delito são objetivos utópicos e fadados ao insucesso. Nesse sentido, uma prevenção científica e eficaz do delito pressupõe uma definição mais complexa do cenário criminal e dos fatores que nele interatuam, requerendo uma estratégia coordenada e pluridirecional.

A *prevenção situacional* não pode ser vista como um método exato, fácil de chegar a um resultado satisfatório, sendo necessário existir um intenso e efetivo acompanhamento para se diagnosticar o que ocorre durante a execução e em seguida, quais foram os resultados obtidos com as medidas porventura adotadas.

Atualmente, a *prevenção situacional* é considerada o modelo de prevenção de

maior alcance nos últimos anos e que, embora tenha uma grande eficácia, nem sempre necessita de grandes investimentos financeiros, pois várias de suas técnicas utilizam recursos e meios preventivos já existentes e que, por falta de projetos e modelos adequados, não costumam dar o resultado que seria ideal e necessário.

Diante da constatação de que um dos maiores entraves à implementação de programas de *prevenção situacional* é a escassez de orientações técnicas quanto suas formas de aplicação e gerenciamento, recomenda-se a criação de uma plataforma *on-line* que veicule um banco de dados único, onde possam ser reunidas todas as ideias e ações implementadas. Dessa forma, estaríamos diante de uma ferramenta eficaz de capacitação do gestor de segurança pública, apta a promover a expansão das estratégias de prevenção por todos os municípios catarinenses e representando um verdadeiro canal de interação com a comunidade.

REFERÊNCIAS

- BONDARUK, Roberson Luiz. **Desing Contra o Crime:** prevenção situacional do delito através do desing de produtos – Curitiba: FIEP, 2008.
- BOTTOMS, A.; WILES, P. **Environmental Criminology.** In: The Oxford Handbook of Criminology. Oxford, Oxford University Press, 2002.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm >. Acesso em: 21 de fevereiro de 2020.
- CARVALHO, Themis Maria Pacheco de. **A ocasião faz o ladrão:** Como prevenir a delinquência através do controle situacional. Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas. Maranhão, ano 2, n. 2, abr. 2005. Disponível em: < http://www2.mp.ma.gov.br/ampem/artigos/artigo2004/Ocasiao_ladrao.pdf >. Acesso em: 10 out. 2015.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- HIPÓLITO, Marcello Martinez. **Superando o mito do espantalho:** uma polícia orientada para a resolução dos problemas de segurança pública. Florianópolis: Insular, 2012.
- MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária:** construindo segurança nas comunidades. Florianópolis: Insular, 2009.
- MOLINA, Antonio García-Pablos de. **Criminologia:** introdução a seus fundamentos teóricos; introdução às bases criminológicas da Lei 9.099/95, Lei dos Juizados Especiais Criminais – 5. ed. rev. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
- ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha:** policiamento e segurança pública no Século XXI. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed: Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2009.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Cortez, 2000.
- TEZA, Marlon Jorge. **Temas de Polícia Militar:** novas atitudes da Polícia Ostensiva na ordem Pública. Florianópolis: Darwin, 2011.

SITUACIONAL PREVENTION: a reflection on its applicability in reducing offenses

ABSTRACT: This study reflects about the use of the “situational prevention” tool to reduce crime and disorder. As methodology, it was used an applied research based on the deductive method. Some preventive crime and disorder models are presented, discussing the need of reliable data for the implementation of preventive policing programs. The study points out that situational prevention is an important crime prevention tool, and should be valued by the public security managers. Thus, it is suggested the creation of an online data platform, where implemented actions concerning the subject are organized and available for consult. This secure collection of information would be created for the service of public safety institutions and the community.

Keywords: Public Security. Crime Prevention. Situational Prevention.

Recebido em 27 de fevereiro de 2020.

Aprovado em 30 de maio de 2020.